Câmara Municipal de Ubá - MG - Ubá - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000061

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/02/14000061

Número / Ano	000061/2025
Data / Horário	14/02/2025 - 16:33:54
Assunto	Mensagem N°14, de Fevereiro de 2025, encaminhando para tramitação e votação Projeto de lei em anexo, em regine de urgência referente a repasse financeiro a APAE Ubá.
Interessado	José Damato Neto- Prefeito de Ubá
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	17
Emitido por	Vitoria

MENSAGEM Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminho-vos, para tramitação e votação, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza abertura de crédito adicional especial até o limite de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a auxílio financeiro destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE UBÁ, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no orçamento municipal de 2025, e dá outras providências."*

O presente Projeto de Lei tem origem em solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, acolhendo decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá - CODEMA, que autorizou o repasse de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Ubá, para implantação de uma usina fotovoltaica.

A APAE é uma das instutições mais sérias e respeitadas deste Município, tendo recebidos recursos em diversas oportunidades, sempre resultando em retornos positivos para a população como um todo, de modo que não se vislumbra melhor destinatário para os recursos.

Os recursos são provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, e serão cobertos por meio de superávit financeiro do exercício de 2024, conforme documentos anexos.

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 5.082/23, segue o Termo para Solicitação de Crédito Adicional – TCA 001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, contendo justificativa da medida, dados sobre origem e destino dos recursos e planilha com a discriminação das fichas orçamentárias a serem criadas.

Por se tratar de medida relevante ao interesse da população beneficiada pela Associação, solicita-se que a apreciação do projeto se dê em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Cordialmente,

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Por:
Em: / /
Presidente da Câmara

Autoriza abertura de crédito adicional especial até o limite de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a auxílio financeiro destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE UBÁ, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no orçamento municipal de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 até o limite de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) recurso proveniente de Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, destinado a implantação de usina fotovoltaica nas dependências da sede da APAE Ubá, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	04	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Subunidade	04	Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0013	Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
Projeto/Atividade	NOVO	Auxílio Financeiro à APAE – Recurso FMDA
Elemento despesa	4450 42	Auxílios
Despesa Principal	NOVA	Outros recursos não vinculados
Fonte de Recurso	1501	
Valor (R$)	160.000,00	Cento e sessenta mil reais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024, conforme apresenta seu Relatório Demonstrativo anexo.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá - MG, 14 de fevereiro de 2025.

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA Nº	001
Suplementar	☐ Extraordinário	☒ Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
☒ Superávit Financeiro	Anulação	☐ Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. SUSTENTÁVEL	ANO:	2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
02.04.04 18 541 0013 NOVO 4450 42	NOVA	2501	R$ 0,00		R$ 160.000,00	**R$ 160.000,00**

JUSTIFICATIVA

Suplementação destinada a concessão de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE UBÁ, com a finalidade de implantação de usina fotovoltaica, conforme aprovado em reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA).

CONTA BANCÁRIA:		SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional	
		Aprovado pela JEOF em:	
		Lei nº: (APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)	
		Decreto nº:	
(Carimbo e Assinatura)	(Carimbo e Assinatura)	Publicação no DO em:	

Assinado por 2 pessoas: ANTÔNIO GERALDO ALVES e JULIANA SANTOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/8C1A-BB6C-3D54-7DF6 e informe o código 8C1A-BB6C-3D54-7DF6

2.

Assinado por 2 pessoas: ANTÔNIO GERALDO ALVES e JULIANA SANTOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturarauba.1doc.com.br/verificacao/8C1A-BB6C-3D54-7DF6 e informe o código 8C1A-BB6C-3D54-7DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
ATESTO DA EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA SOLICITANTE:

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTTENTÁVEL

EXERCÍCIO:	2025	**DATA:**	10/02/2025	
SECRETARIA:	PLANEJAMENTO E DESENV. SUSTENTÁVEL		**TCA Nº**	001
VALOR SOLICITADO NO TCA:	R$ 160.000.00		**DR**	1501
BANCO:	BB	**CONTA BANCÁRIA Nº:**	69485-1	
SALDO EM 31/12 DISPONÍVEL NA CONTA:	**R$ 1.149.293,56**	**(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NESTA FONTE (DR):**		
		(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NESTA CONTA BANCÁRIA:	**R$ 57.168,33**	
RESULTADO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (DR + CONTA)				
(-) VALOR ABERTO/COMPROMETIDO ATÉ ESTA SOLICITAÇÃO NESTE EXERCÍCIO:			**0,0**	
SALDO DISPONÍVEL:				

Ordenador da Despesa
(Assinatura digital)

ANÁLISE EXCLUSIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA (TESOURARIA):

☐ **DEFERIDO** - SALDO DE SF SUFICIENTE	☐ **INDEFERIDO** - SALDO DE SF INSUFICIENTE OU INEXISTENTE

Gerente da Divisão de Gestão Financeira
(Assinatura digita)

Assinado por 2 pessoas: MARIANA EUGÊNIA MAGALHÃES e WELINTON DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/8AEC-40FF-6B82-43A7 e informe o código 8AEC-40FF-6B82-43A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8AEC-40FF-6B82-43A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIANA EUGÊNIA MAGALHÃES (CPF 064.XXX.XXX-62) em 10/02/2025 18:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ WELINTON DE PAIVA (CPF 998.XXX.XXX-49) em 11/02/2025 15:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/8AEC-40FF-6B82-43A7

Dotação Orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 339004 E CO 70.
Data: 12/02/2025.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPICIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 150/SMS/2024
Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Ilmara Araújo Alves
Objeto do Contrato: prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato por 90 dias a contar de 12/02/2025.
Dotação Orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 339004 E CO 70.
Data: 12/02/2025.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPICIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 157/SMS/2024
Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Lucilene Bonato da Silva
Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato por 90 dias a contar de 12/02/2025.
Dotação Orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.078 339004 E CO 22.
Data: 12/02/2025.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPICIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 138/SMS/2024
Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Edvania Soares Rocha de Souza
Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem
Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato por 90 dias a contar de 09/02/2025.
Dotação Orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 339004 E CO 39.
Data: 07/02/2025.

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE UBÁ - CODEMA

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá (CODEMA/UBÁ). Estiveram reunidos, por meio de reunião on-line, através do Google Meet, membros das instituições de representação entre o Poder Público e a Sociedade Civil, componente do CODEMA/UBÁ e convidados, às 08:00h do dia 20 de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro. Compareceram à reunião os seguintes: Victor Ribeiro Balbino Silva; Gisely Peron Gasparoni; Eduardo José Firmo Durso; Jordana Domingos Ferreira; Patric Bigonha Miquelito; Fabiano Rodrigues Teixeira; Ana Elisa Martins; Heverton Marques Roberti; Paulo Sérgio Costa de Oliveira; Analia Lúcia Vieira Pacheco; Ana Carolina de Souza Ferreira; Denis Alves da Silva; Marco Antônio Padilha; Lucas Moura; Rafael Biscotto Dávila; Camila Marisa Bolais Ramos; Paulo Pereira Gomes; Talita Teixeira da Costa Gravina; André Resende Padilha; Wanessa Patrocínio dos Santos; Carolina Ferrari; Rosane Soldati. O Presidente deu início à reunião proferindo palavras de acolhimento aos presentes. A Secretária Executiva procedeu à pauta, com a identificação dos presentes e a confirmação do quórum para as deliberações. Seguiu-se para a votação da Ata, sendo esta aprovada. Seguiu-se para o item 3 "Análise, discussão e votação do processo 2024LA000016- Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado - Modalidade LAS/RAS" da requerente Base Alimentos Brasil LTDA. O parecer do processo foi apresentado pela técnica da Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável, a senhora Anália Lúcia Vieira Pacheco. Sem nenhuma manifestação após a apresentação, seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Passou-se para o item 4 "Análise, discussão e votação do processo 2023IA000018- Processo de Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente, sem supressão de vegetação nativa, do requerente Nério Coelli. Após a apresentação, seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Passou-se para o item 5 "Análise, discussão e votação do processo 2022RQ000027 - Alteração de medida mitigadora - Documento autorizativo para intervenção ambiental - DAIA 025/2021, da requerente Marina Micherif Souza. O parecer da solicitação foi apresentado pelo gerente da Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável, o senhor Paulo Sérgio. A alteração da medida

mitigadora foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Seguiu-se para o item 6 "Apresentação do Diagnóstico dos cursos d'água em área urbana consolidada, nos termos da Lei nº 14.285/ 2021". A apresentação da síntese do andamento do diagnóstico foi realizada pelo senhor Paulo Sérgio. Seguiu-se para o item 7 "Análise, discussão e votação do Calendário de reuniões - 2025". Foi apresentado em tela a sugestão do calendário de reuniões que foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se para o item 8 "Comunicados e avisos aos conselheiros". Neste item, com a palavra, a senhora Carolina Ferrari, servidora da Divisão de Assessoria de Comunicação, realizou uma explanação sobre o repasse de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental para a elaboração de materiais de registro de ações realizadas com o recurso do fundo e deliberadas pelo conselho. A senhora Carolina informou que houve dificuldade no cumprimento da elaboração de fotolivros, relacionado à questão de prazo e logística das gráficas. Informou, ainda, que alcançaria-se um público mais diverso caso este material fosse substituído pela divulgação de forma digital e através da disponibilidade em formato pdf. Afirmou, ainda, que a mudança desse cenário resultaria em uma mudança nos gastos, passando de R$27.600,00 para R$4072,95, este último referindo-se ao tratamento das fotos, produção de legendas, formatação e diagramação. O senhor Paulo Sérgio informou que a apresentação tratava-se de uma prestação de contas para os conselheiros, haja vista que o recurso foi deliberado pelo conselho. Com a palavra, o secretário Ricardo Nascimento proferiu palavras de agradecimento ao Presidente do Conselho. Logo após, informou que foi recebido na última semana um pleito da APAE/Ubá solicitando a participação nos programas de sustentabilidade que o município de Ubá vem fazendo, ao que se refere-se a instalação de usina fotovoltaica. O senhor presidente informou que, de acordo com o regimento interno do conselho, todas as documentações relacionadas às deliberações a serem feitas pelo conselho devem ser enviadas com antecedência mínima de sete dias antes das reuniões. Desta forma, o senhor presidente sugeriu que fosse realizada uma votação para o aceite ou não do pedido da APAE/Ubá, haja vista que o pedido foi extemporâneo. Seguiu-se para a votação do acolhimento da inserção do pedido em pauta. Os conselheiros Gisely Peron, Jordana Ferreira, Patric Miquelito e Anna Elisa foram favoráveis ao acolhimento do pedido. O conselheiro Eduardo votou contrário ao acolhimento do pedido. Após o acolhimento da solicitação, a senhora Rosane Soldati realizou sua explanação, informando aos presentes que, atualmente, a instituição APAE de Ubá não se encontra em uma situação fácil. Informou, ainda, que foi feito um levantamento para aquisição de uma usina solar no valor de e que a instituição não tem disponibilidade deste recurso no valor de R$ 160.000,00. A senhora Rosane informou, ainda, que a APAE, que deveria ser uma instituição referência em acessibilidade, há um ano, apenas, com o auxílio de valor repassado pela federação das APAE's, foi instalado o elevador no prédio que já está em pleno funcionamento. Informou, ainda, que por meio de convênios, foi instalado ares-condicionados no prédio e que, diante deste cenário, a conta de energia teve um aumento grande, passando para o valor de R$ 10.000,00, e que a instituição não está tendo como manter o pagamento deste gasto com seus recursos. Desta forma, a senhora Rosane reforçou o pedido do repasse dos recursos para a aquisição da usina fotovoltaica. Com a palavra, o secretário afirmou que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental possui recursos para custear o projeto que é de interesse tanto ambiental, quanto social. Com a palavra, o conselheiro Eduardo afirmou está sensibilizado com o projeto, e indagou se a aprovação deste recurso necessário para APAE, durante o período de transição política, implicaria em algum impedimento legal para se realizar a aprovação de um investimento que irá se desdobrar na futura gestão municipal. O senhor presidente afirmou que a ponderação do conselheiro é prudente, contudo, o conselho está dentro do calendário que está sendo cumprido,e dentro deste calendário, o Conselho é plenamente soberano, e que a transferência do recurso trata-se de uma continuidade do trabalho. Com a palavra, o secretário Ricardo afirmou que a legislação deixa claro que não se pode deixar despesas sem acobertamento de recursos financeiros de uma gestão para outra, e como há recurso financeiro em caixa, não há prejuízo na aprovação. Seguiu-se para a votação do repasse do recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental para a instituição APAE/Ubá, no valor de R$160.000,00 para aquisição de uma usina fotovoltaica. O repasse foi aprovado pelos votos dos conselheiros: Victor Ribeiro; Gisely Gasparoni; Patric Miquelito e Anna Elisa. O conselheiro Eduardo absteve-se do voto. O senhor presidente realizou um pronunciamento de agradecimento e despedida, expressando sua gratidão pelo apoio e colaboração de todos durante seu período à frente da instituição. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada por todos, será assinada pelo Presidente do CODEMA/Ubá, André Resende Padilha e por mim, Talita Teixeira da Costa Gravina, Secretária Executiva.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE UBÁ
Fundada em 02/03/72
Rua Padre Gailhac, 24 – Centro – Ubá/MG – Cep: 36500-000
Fone/Fax: (32) 3532-2859 - E-mail: apaeuba@veloxmail.com.br

Ubá, 12 de dezembro de 2024. Ofício: 97/2024

Ilmos. Conselheiros
Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA
Ubá - MG

Ilustríssimos,

Cumprimentando-os cordialmente venho por meio deste, primeiramente parabenizá-los pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade na gestão da Política Municipal de Meio Ambiente.

A APAE de Ubá goza de uma excelente reputação, conquistada pela excelência nos atendimentos, pela transparência na gestão e pelo zelo com os bens da mesma, o que atrai as pessoas para utilização dos serviços prestados na educação, na saúde e na assistência social.

Por isso a demanda de atendimentos vem aumentando e os recursos financeiros oriundos do poder público nem sempre são suficientes, impossibilitando a implantação de novos serviços, comprometendo a manutenção dos já existentes e inviabilizando reestruturação e melhorias na rede física da entidade.

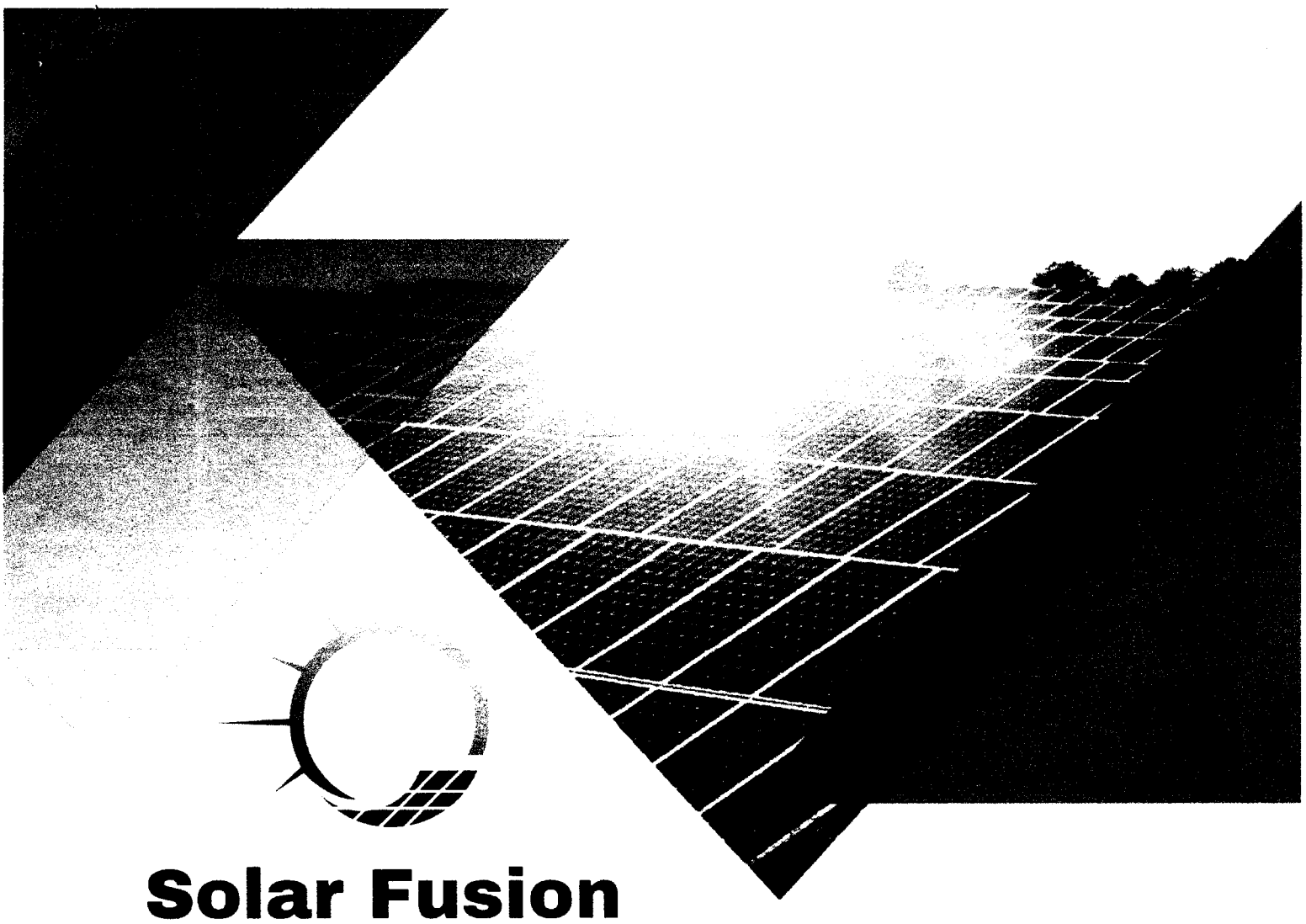
Sendo assim, gostaria de solicitar deste conselho, o empenho da viabilização, que permita a instalação de uma usina fotovoltaica na APAE, tendo em vista o alto consumo mensal de energia que está em torno de 8.406 KWH. O custo aproximado desta usina é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme projeto anexo.

Sabedores dos vossos comprometimentos com as organizações sociais e com a população ubaense, e na certeza do atendimento à nossa solicitação, agradecemos em nome da família apaeana.

Atenciosamente.

ROSANE SOLDATI DA CRUZ:42504546653 Assinado de forma digital por ROSANE SOLDATI DA CRUZ:42504546653 Dados: 2024.12.12 17:09:37 -03'00'

Rosane Soldati da Cruz
Presidente APAE de Ubá



Solar Fusion
ENERGY

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE
APAE UBÁ

RESPONSÁVEL COMERCIAL
Bruno Antônio

Proposta comercial do sistema fotovoltaico
67,86 kWp

Conheça a

Solar Fusion

A Solar Fusion é uma empresa especializada em energia solar, que desenvolve soluções tecnológicas no mercado de geração distribuída, para residências, indústrias, empresas e agronegócios. Nossa missão é espalhar o benefício do sistema fotovoltaico para o máximo número de pessoas.

Estamos sempre focando no crescimento sustentável no mundo. Temos no nosso DNA o compromisso de inovar, evoluir e trazer resultados para você. Economize o seu orçamento e faça soluções exclusivas de financiamento. Nós garantimos a performance do seu negócio.



SUA PROPOSTA INCLUI

- Dimensionamento do sistema, com proposta inicial do projeto
- Importação de equipamentos e logística de entrega
- Instalação do sistema fotovoltaico e do sistema de monitoramento
- Agendamento de vistoria junto à concessionária
- Desenvolvimento do projeto de engenharia
- Ativação do sistema, comissionamento e testes de performance
- Instalação de software de Gestão de balanço energético

COMO FUNCIONA A ENERGIA

Painéis solares: Os painéis instalados no telhado captam a energia do Sol e a transformam em energia elétrica.

Inversor: Converte a energia elétrica gerada pelos painéis em um formato idêntico ao fornecido pela distribuidora de energia.

Quadro de Distribuição: A energia é conectada ao quadro de distribuição para que possa ser utilizada em qualquer equipamento interno.

Medidor Bidirecional: O medidor de energia bidirecional mede tanto o consumo do local como a energia injetada na rede.

Rede da Concessionária: Absorve qualquer excedente de energia injetada e fornece energia à noite enos momentos de geração baixa.

REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL

A Resolução Normativa 482/2012 da ANEEL autorizou a geração própria de energia elétrica no Brasil com a introduçao do conceito de minigeração e microgeração, utilizando fontes renováveis, como a solar. Além disso, introduziu o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), que permite que a energia elétrica gerada em excesso seja injetada na rede da distribuidora gerando "créditos de energia" (em KWh) para compensar consumos posteriores, no modelo net metering.

Porém, foi com a Lei n° 14.300 de 2022 que instituiu-se o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, determinando normas para o sistema de compensação de energia elétrica (SCEE).

Antes da Lei n° 14300, a concessionária era remunerada através da cobrança direta do custo de disponibilidade, ou seja, este valor era obrigatório. Com a Lei n° 14300 e a REN 1059, o faturamento da concessionária fica definido pelo maior valor entre a TUSD FIO B e o custo de disponibilidade. Assim, a remuneração da concessionária em relação à energia injetada pode ser feita pelo **pagamento de % sobre o FIO B, seguido um aumento de 15% a cada ano até 2028** (ou até 2030 para sistemas protocolados entre 13° e 18° mês após a vigência da Lei 14.300, elas permanecerão na regra de 90% do TUSD FIO B para 2029 e 2030); ou, se for o caso de unidades de minigeração distribuída acima de 500 kW, pelo **pagamento de 100% do FIO B, mais 40% FIO A e 100% dos encargos P&D, EE e TFSEE**.

Além disso, em sistemas de média tensão com o Grupo A, a Lei n° 14300 institui a demanda de geração a qual pode vir a tornar o sistema fotovoltaico ainda mais vantajoso. Dentre os itens mencionados há outras regras instituídas pelo marco legal da minigeração e microgeração como os créditos poderem ser distribuídos por ordem ou por %, no caso de sistemas de autoconsumo remoto, geração compartilhada e empreendimentos com múltiplas unidades consumidoras.

DIFERENCIAIS DA Solar Fusion

SOLUÇÕES FINANCEIRAS

FINANCIAMENTOS

Temos parcerias com diversos bancos como Sicredi, Sicoob, Banco do Brasil, Santander, Bradesco, Caixa, Itaú, fundos nacionais e internacionais, dentre outros.

Faça uma análise da sua taxa real com a gente.

GARANTIAS INCLUSAS

SERVIÇOS	MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	INVERSORES
INSTALAÇÃO 1 ANO	FABRICAÇÃO 10 ANOS EFICIÊNCIA 25 ANOS	INVERSORES 10 ANOS MICROINVERSORES 12 ANOS

OBS: Após 1 ano de instalação, a garantia dos equipamentos é de responsabilidade dos fabricantes.

FORNECEDORES

Para maximizar a qualidade de geração e vida útil do sistema, trabalhamos apenas com os principais líderes do segmento mundial, listados como TIER 1 na classificação Bloomberg. Alguns dos nossos fornecedores:

MÓDULOS FOTOVOLTAICOS: CanadianSolar, JA SOLAR, JinkoSolar, GCL, BYD

INVERSORES: SUNGROW, Fronius, ABB, WEG, solis

COMO É GERADA SUA CONTA

Nós calculamos a sua média de consumo energético mensal e, por meio de um software de engenharia, o número de placas necessárias para suprir a sua demanda.

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

O sistema foi dimensionado baseando- se em análise das imagens por satélite e adotando-se como premissa que a área disponível é adequada para a instalação.

67,86 kWp	**8.140 kWh/mês**	**360 m²**
POTÊNCIA PROPOSTA	GERAÇÃO ESTIMADA	ÁREA ÚTIL

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INCLUSOS

ITEM	MODELO	QUANTIDADE
Módulos fotovoltaicos	GOKIN SOLAR GK-1-72HT-585M585 Wp	116
Inversor(es)	HOYMILES HMS-2000-4T	29

CRONOGRAMA

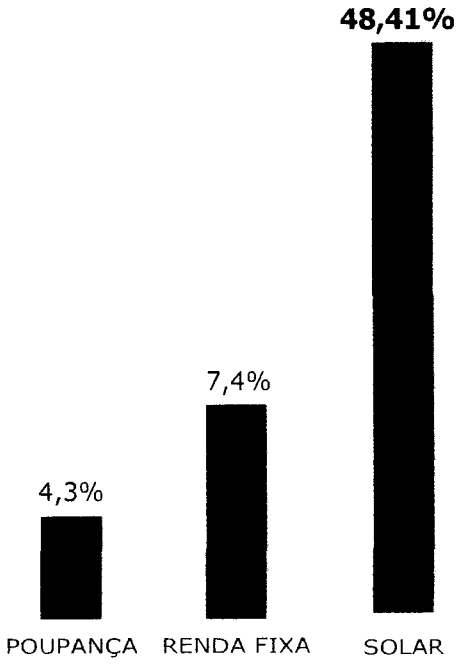
- Aprovação da Proposta Comercial
- Validação do projeto pela engenharia
- DIA D: Assinatura do contrato e pagamento da primeira parcela ou quitação
- D+30 dias: Encomenda dos equipamentos, recebimento e preparação da infraestrutura do local
- D+60 dias: Montagem do sistema fotovoltaico
- D+90 dias: Testes do sistema e homologação na distribuidora de energia

ANÁLISE FINANCEIRA DO INVESTIMENTO

Somos seu provedor completo de energia solar. Além dos equipamentos, nossa proposta inclui todos os materiais, seguros e mão de obra da instalação. Quando comparado a qualquer outra aplicação de baixo risco, é nítida a vantagem de um sistema fotovoltaico. A análise abaixo é específica para seu investimento de R$ 100.000,00

2 anos	R$ 1.147.971,52	104,94%
PAYBACK	VPL	TIR

RENDIMENTO NO PRAZO DO PROJETO



SALDO DA APLICAÇÃO APÓS 25 ANOS

Sistema Fotovoltaico

R$ 5.918.721,84

Renda Fixa

R$ 953.294,34

Poupança

R$ 480.869,51

A aplicação da renda fixa foi baseada em uma taxa de 110% do CDI.

FLUXO DE CAIXA DO PROJETO

Ano	Geração Anual (KWh)	Tarifa (R$)	Economia Anual (R$)	Investimento (R$)	Saldo (R$)
0	97.678	0,99	77.457,61	-160.000,00	-82.542,39
1	97.092	1,08	81.756,88	0,00	-785,51
2	96.509	1,19	86.173,95	0,00	85.388,43
3	95.930	1,30	90.692,40	0,00	176.080,84
4	95.354	1,42	95.291,65	0,00	271.372,48
5	94.782	1,56	104.344,35	0,00	375.716,84
6	94.214	1,70	114.257,07	0,00	489.973,90
7	93.648	1,87	125.111,49	0,00	615.085,39
8	93.086	2,04	136.997,08	0,00	752.082,47
9	92.528	2,24	150.011,80	0,00	902.094,27
10	91.973	2,45	164.262,92	0,00	1.066.357,20
11	91.421	2,68	179.867,90	0,00	1.246.225,10
12	90.872	2,94	196.955,35	0,00	1.443.180,45
13	90.327	3,22	215.666,11	0,00	1.658.846,56
14	89.785	3,52	236.154,39	0,00	1.895.000,95
15	89.246	3,86	258.589,06	0,00	2.153.590,01
16	88.711	4,22	283.155,02	0,00	2.436.745,02
17	88.179	4,62	310.054,74	0,00	2.746.799,77
18	87.650	5,06	339.509,95	0,00	3.086.309,71
19	87.124	5,55	371.763,39	0,00	3.458.073,10
20	86.601	6,07	407.080,91	0,00	3.865.154,01
21	86.081	6,65	445.753,60	0,00	4.310.907,61
22	85.565	7,28	488.100,19	0,00	4.799.007,80
23	85.052	7,97	534.469,71	0,00	5.333.477,51
24	84.541	8,73	585.244,33	0,00	5.918.721,84

REDUÇÃO DA CONTA DE ENERGIA

	Antes da instalação	Economia média mensal	Depois da instalação
Conta de energia (R$)	R$ 6.920,43	R$ 6.454,80	R$ 465,63



ACEITE DA PROPOSTA

Emissão da Proposta: 30/10/2024

Esta proposta é válida em todos seus termos por 10 dias corridos contados a partir da data de envio.

MARQUE A FORMA DE PAGAMENTO ESCOLHIDA

INVESTIMENTO

☐ **À vista** **R$ 160.000,00**

☐ **Financiamento**

☐ **Cartão de crédito em 12x (juros a serem calculados)**

Espero que você goste da proposta. Aguardamos a sua assinatura para fechar a negociação.

Ubá, em 30 de outubro de 2024.

APAE UBÁ	**Bruno Antônio**

CONTATO

Responsável Comercial:

Bruno Antônio

(32) 9965-8508

solar.fusion@hotmail.com

NOSSO ENDEREÇO

Ubá – MG

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 18/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador Jane Cristina Lacerda Pinto
X	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Relator

Aline Moreira Silva Melo

Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 18/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Aline Moreira Silva Melo
	José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Relator

Lucas Rufino Zocóli

Presidente